



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS



BOLETIM DE SERVIÇO N.º 01/2015
(Lei n.º 4.965, de 05/05/1966 e Lei n.º 12.527, de 18/11/2011)

Campo Novo do Parecis - MT, Janeiro de 2015

Este documento foi editado, composto e impresso pelo Gabinete deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – *Campus* Campo Novo do Parecis, com o intuito de publicar e divulgar os atos oficiais administrativos desta Instituição.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CÂMPUS NOVO DO PARECIS

Reitor

José Bispo Barbosa

Diretor Geral

Fábio Luis Bezerra

Chefe de Departamento de Administração

Samila Dalva de Jesus Silva

Chefe de Departamento de Ensino

Saulo Teixeira de Moura

Coordenadora do Setor de Gabinete

Marcia Regina de Almeida Arvani

Coordenadora Geral de Gestão de Pessoas

Laura Catiucia Costa Matos

Coordenador do Setor de Tecnologia da Informação

Marcos Aurélio Vargas

Coordenadora de Execução Financeira e Orçamentária

Michelle Fernanda Martin

Coordenador do Setor de Contabilidade

Welber de Carvalho Batista

Coordenador de Serviços de Apoio

Allan Vinicius Jacobi

Coordenador do Setor de Compras

Paulo de Jesus Abreu dos Santos

Coordenadora do Setor de Restaurante

Gracieli de Miranda Monteiro

Coordenador de Pesquisa

William Cardoso Lima

Coordenador de Apoio ao Ensino

Pedro Gabriel Gomes Borges de Souza

Coordenadora de Extensão

Lea Paula Vanessa Xavier Correa de Moraes

Coordenadora de Registro Acadêmico

Ana Paula Copetti Borher



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

Coordenadora do Curso de Licenciatura em Matemática
Ana Paula Truzzi Mausó

Coordenador do Curso de Tecnologia em Agroindústria
Madison Willy Silva Cordeiro

Coordenador do Curso de Bacharelado em Agronomia
Leonardo Durval Duarte Guimarães

Coordenadora do Curso de Técnico em Agropecuária
Ana Regina Bresolin

Coordenador dos Cursos das Modalidades Subsequente e Proeja
William Hajime Yonenaga

Coordenador do Curso de Tecnologia em Processos Gerenciais
José Ivo Fernandes de Oliveira



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CÂMPUS NOVO DO PARECIS

Sumário

PORTARIAS.....	5
ORDENS ADMINISTRATIVAS.....	17
CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS.....	20
DESCRIÇÃO DOS CARGOS E ATIVIDADES DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS.....	22
CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA.....	23
CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE.....	24
MÃO-DE-OBRA.....	24
LEGENDAS.....	25
RELAÇÃO DE SERVIDORES COM AUTORIZAÇÃO PARA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL...	26



PORTARIAS

PORTARIA Nº 01, DE 08 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 755 de 28 de abril de 2014, publicada no D.O.U. De 29 de abril de 2014,

RESOLVE:

I – Designar a servidora **ELOISE FRANCINE DE OLIVEIRA GUIMARÃES**, ocupante do cargo de Bibliotecária-Documentalista, matrícula SIAPE nº 1045611, pertencente ao quadro permanente deste Instituto, para exercer a função de responsável pela Coordenação da Biblioteca deste IFMT – *Campus* Campo Novo do Parecis.

II – Designar o servidor **JULIANO SOARES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, matrícula SIAPE nº 1911497, pertencente ao quadro permanente deste Instituto, para exercer, na qualidade de substituto eventual, a função de responsável pela Coordenação da Biblioteca deste IFMT – *Campus* Campo Novo do Parecis.

III – Cientifique-se e cumpra-se.

Fábio Luis Bezerra

Diretor Geral

Portaria n. 755, de 28/04/2014 - D.O.U. 29/04/2014



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

PORTARIA Nº 02, DE 08 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 755 de 28 de abril de 2014, publicada no D.O.U. De 29 de abril de 2014,

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão responsável pela elaboração da minuta de Regulamento para cessão de uso de espaço físico do IFMT - Campus Campo Novo do Parecis:

Presidente:

ELVIRA DE AVILA DEL BARCO SANTOS

Membros:

CAMILA BEATRIZ BENNEMANN

PAULO DE JESUS ABREU DOS SANTOS

II – Determinar que a minuta de Regulamento seja entregue pela comissão no prazo de 30 dias ;

III – Cientifiquem-se e cumpram-se.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

PORTARIA Nº 03, DE 26 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 755 de 28 de abril de 2014, publicada no D.O.U. De 29 de abril de 2014,

RESOLVE:

I - Aprovar o Regulamento para Cessão de Uso de Espaço Físico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso -Campus Campo Novo do Parecis, conforme anexo.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fábio Luis Bezerra

Diretor Geral
Portaria n. 755, de 28/04/2014 - D.O.U. 29/04/2014



PORTARIA Nº 03, DE 26 DE JANEIRO DE 2015

REGULAMENTO PARA CESSÃO DE USO DE ESPAÇO FÍSICO DO CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS DO IFMT

Art. 1º. O presente regulamento busca parametrizar a cessão de uso, a título precário, gratuito ou oneroso do ESPAÇO FÍSICO do IFMT – Campus Campo Novo do Parecis, partes interna e externa, localizado na Rodovia MT 235, km 12, Zona rural, na cidade de Campo Novo do Parecis – MT.

Art. 2º. Excepcionalmente, desde que não acarrete prejuízo à programação educacional do Campus e mediante a autorização expressa da Direção Geral, o espaço físico do IFMT Campus Campo Novo do Parecis, poderá ser concedido para a realização de atividades de valor artístico-cultural e educacional, atos públicos solenes, de natureza oficial, seminários, simpósios, congressos, palestras, reuniões, sem caráter político partidário adequadas ao espaço físico, comprometidas com a diversidade cultural, com ações socioculturais e educacionais para a promoção da cidadania, mediante o cumprimento das cláusulas que seguem.

Art. 3º. Terão prioridade para reserva e agendamentos, eventos promovidos pelo IFMT.

Art. 4º. O IFMT poderá conceder seu espaço físico, mediante solicitação por **ofício** ao Gabinete do Campus, com no mínimo 30 dias de antecedência, endereçado à Direção Geral e o preenchimento do **Anexo I** deste regulamento.

Art. 5º. Deferido o requerimento para a utilização do IFMT, o requerente deverá assinar o contrato, e enviar com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data agendada.

Art. 6º. Do Período da cessão – O IFMT poderá conceder o espaço físico para utilização apenas em feriados prolongados e férias escolares.

- a) O período máximo de utilização consecutiva do IFMT, por um mesmo requerente, será de 4 (quatro) dias.

Art. 7º. Dos valores – Considerando a cessão do espaço com a iluminação e recursos existentes, ficam assim estabelecidos os seguintes valores de preços públicos para a utilização do IFMT.

I- Categoria 1

Eventos sem fins lucrativos (retiro, palestras, eventos voltados as áreas de ensino do campus, jogos escolares, escolas de dança, música, teatro e afins):

- a) Pagamento de taxa de energia e água no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) por dia de uso.

- b) Caso o requerente seja pessoa jurídica sem fins lucrativos, a cessão poderá ser gratuita, mediante parecer favorável da Direção Geral.

II - Categoria 2



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CÂMPUS NOVO DO PARECIS

Eventos com bilheteria, com finalidade sociocultural e educacionais, realizados por grupos artísticos, pessoa física ou jurídica (Ex. Escolas de dança, música, teatro e afins):

- a)** recolhimento da tarifa antecipada no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) via GRU em favor do IFMT;
- b)** o correspondente a 10% (dez por cento) sobre a arrecadação bruta da bilheteria (recolhido via GRU em favor do IFMT), pelo uso do espaço.

Art. 8º. O IFMT não disponibilizará nenhum bem móvel ao requerente, apenas o espaço físico. Cabe ao requerente trazer todo o equipamento que precise utilizar.

Art. 9º. É de responsabilidade do requerente a criação e impressão de todo o material de divulgação, bem como a divulgação do evento na mídia.

Art. 10º. É de responsabilidade do requerente a conservação de todas as instalações, internas e externas. Garantir a segurança da área cedida, sendo possível contratar equipe de apoio para realizar a segurança do evento. Manter durante o evento, pessoal encarregado da vigilância e higienização dos banheiros.

Art. 11º. Após a realização do evento, o requerente deverá retirar todo material ou equipamento utilizados e entregar os espaços cedidos limpos e organizados da forma que foram recebidos.

Art. 12º. É vetado o uso de mão de obra de servidores ou terceirizados do IFMT que estejam em horário de expediente.

Art. 13º. O requerente se responsabilizará por todas as despesas de salários, acidentes de trabalho, seguros e demais obrigações de ordem social ou trabalhista das pessoas envolvidas no evento, assumindo ainda, a obrigação de cumprir toda a legislação vigente relativa à execução dos seus serviços, inclusive direito autoral (ECAD e SBAT), ficando também responsável pelas eventuais multas aplicadas pelo Poder Público.

Art. 14º. É proibida a colocação de banners ou divulgação visual dentro do IFMT sem previa autorização da Direção Geral.

Art. 15º. A utilização de sonorização deve ser comunicada anteriormente e acontecerá mediante autorização escrita da Direção Geral.

- a) É proibido o uso de som a partir das 22h:00min;
- b) A potência do som não deve ultrapassar 60 decibéis;
- c) É proibido som automotivo dentro do Campus.

Art. 16º. A utilização de qualquer material inflamável, químico ou que utilize fogo/faísca e material pirotécnico, somente poderá acontecer mediante autorização escrita da Direção Geral.

Art. 17º. Fica vetado fumar cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos, narguilés e outros



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

produtos similares, dentro do recinto do IFMT, de acordo com o Regimento Interno do IFMT e a legislação vigente.

Art. 18°. É proibido o consumo, a venda ou a entrada de bebidas alcoólicas, bem como a prática de orgias, atos libidinosos, atos obscenos, atos de vandalismo e afins nas dependências do IFMT.

Art. 19°. Fica proibida a venda, por ambulantes, de quaisquer produtos nas dependências do IFMT, partes internas e externas.

Art. 20°. A autorização da cessão de uso poderá ser suspensa a qualquer tempo, caso as atitudes do requerente ou dos participantes do evento, forem consideradas inadequadas, comprometendo a integridade do IFMT, bem como a de seus alunos e servidores. O requerente poderá responder judicialmente por qualquer ato praticado dentro das dependências do IFMT e ainda a proibição de obter nova cessão de uso do imóvel.

Art. 21°. Qualquer dano causado ao patrimônio do IFMT deverá ser indenizado pelo requerente.

Art. 22°. A Direção Geral designará um Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de Cessão de Uso.

Art. 23°. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos por Comissão designada por portaria da Direção Geral do IFMT.

Campo Novo do Parecis - MT, 26 de janeiro de 2015.

FÁBIO LUÍS BEZERRA
Diretor Geral – IFMT
Portaria nº 755, de 28 de abril de 2014
publicada no DOU de 29 de abril de 2014



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CÂMPUS NOVO DO PARECIS

ANEXO I DA PORTARIA Nº 03, DE 26 DE JANEIRO DE 2015

MODELO DE REQUERIMENTO

NOME/RAZÃO SOCIAL	
CNPJ	CPF (do proponente ou responsável)
TELEFONES	
E-MAIL	
NOME DO EVENTO	
PERÍODO DO EVENTO DE ___/___/___ a ___/___/___	
HORÁRIO DE INÍCIO ___:___ HORÁRIO DO TÉRMINO ___:___	
OBJETIVO DO EVENTO	
DESCRIÇÃO DETALHADA DO EVENTO	
PREÇO A SER COBRADO (o evento será gratuito ou serão cobradas taxas ou ingressos)	
INFORMAÇÕES SOBRE AS NECESSIDADES PARA O EVENTO DISPONÍVEIS NO IFMT, ESPECIFICANDO, QUAL O ESPAÇO DESEJADO	
COMO SERÁ A UTILIZAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO?	



**ANEXO II DA PORTARIA Nº 03, DE 26 DE JANEIRO DE 2015
MINUTA DE CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE ESPAÇO FÍSICO N.º ____/2015**

Pelo presente instrumento, de um lado, a União por intermédio do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO - IFMT CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS**, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ Nº 10.784.782/0011-22, com sede na Rodovia MT 235, Km 12, Zona Rural, CEP: 78360-000, em Campo Novo do Parecis-MT, e-mail gabinete@cnp.ifmt.edu.br, doravante denominada **CEDENTE**, neste ato representado pelo Diretor Geral, o Professor **FÁBIO LUÍS BEZERRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Campo Novo do Parecis-MT, portador da Carteira de Identidade Nº 1066325ES e CPF nº 017.376.987-06 no pleno exercício de suas atribuições legais e regulamentares, nomeado pela Portaria nº 755, de 28 de abril de 2014, publicada no DOU de 29 de abril de 2014, e de outro lado a empresa (nome da empresa) , inscrita no CNPJ sob o xx.xxx.xxx/xxxx-xx, situada na (descrever o endereço), nº xx, Bairro xxxx, na cidade de xxxxxx - xx, CEP xxxxx-xx - telefone: (xx) xxxx-xxx, e-mail: xxxx@xxxx.br, neste ato representada pelo sr (a). **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, xxxxxx, xxxxxx, xxxxxxxxxxxx, portadora do CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, RG nº xxxxx (órgão expedidor), residente e domiciliado a Rua xxxxx, nº xxx, bairro xxxxxx, na cidade de xxxxx – xx, CEP, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE CESSÃO DE USO, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a cessão de Uso do espaço físico do IFMT Campus Campo Novo do Parecis (**especificar o local que será cedido**), a título precário, gratuito ou oneroso, partes interna e externa, visando à sua utilização para o Evento _____ (**objetivo do evento que será realizado**), a realizar-se no(s) dia(s) _____ (**data(s) por extenso**).

PARÁGRAFO ÚNICO

As dependências do IFMT, partes interna e externa, deverão estar disponíveis ao (à) CESSIONÁRIO(A) às ___h do dia ___/___/____, com a finalidade do(a) mesmo(a) proceder às montagens de equipamentos e acessórios necessários ao evento especificado no caput da presente Cláusula, sendo que esses deverão ser retirados até às ___h do dia ___/___/____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O presente Contrato de Cessão de uso de espaço físico do IFMT Campus Campo Novo do Parecis é firmado a título gratuito (**ou oneroso – especificar os valores de acordo com o regulamento**).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

Constituem obrigações das partes:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DO CESSIONÁRIO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CÂMPUS NOVO DO PARECIS

- I. É de responsabilidade do requerente a criação e impressão de todo o material de divulgação, bem como a divulgação do evento na mídia;
- II. É de responsabilidade do requerente a conservação de todas as instalações, internas e externas;
- III. Restituir e indenizar qualquer dano causado ao patrimônio do IFMT;
- IV. Garantir a segurança da área cedida sendo possível contratar equipe de segurança de apoio para realizar a segurança do evento;
- V. Manter durante o evento, pessoal encarregado da vigilância e higienização dos banheiros;
- VI. Após a realização do evento, o requerente deverá retirar todo material ou equipamento utilizados;
- VII. Entregar as dependências do IFMT, partes interna e externa, até às __h do dia __/__/__, limpa e organizada, nas mesmas condições que recebeu, sob pena de indenização dos danos e da proibição de obter nova CESSÃO de uso do imóvel pertencente ao CEDENTE;
- VIII. Prestar esclarecimentos acerca do cumprimento das disposições contidas neste Contrato, sempre que for solicitado pelo CEDENTE;
- IX. Comunicar AO CEDENTE sobre as instalações que serão colocadas no local (ex. Equipamentos de som, iluminação, barracas e afins);
- X. O requerente se responsabilizará por todas as despesas de salários, acidentes de trabalho, seguros e demais obrigações de ordem social ou trabalhista das pessoas envolvidas no evento, assumindo ainda, a obrigação de cumprir toda a legislação vigente relativa à execução dos seus serviços, inclusive direito autoral (ECAD e SBAT), ficando também responsável pelas eventuais multas aplicadas pelo Poder Público.

PARAGRAFO SEGUNDO – DA CEDENTE:

- I. Fica designado o servidor XXXXXXXXXXXX para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.
 - a) realizar, conjuntamente com o CESSIONÁRIO ou seu representante, vistoria do imóvel antes e após a realização do evento;
 - b) providenciar a emissão da GRU quando da cobrança de valor da Cessão;
 - c) abrir processo administrativo para apuração de responsabilidades em caso de dano ao patrimônio do IFMT.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá duração de __ (____) dias, iniciando sua vigência às __h do dia __/__/__ e término às __h do dia __/__/__.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

Por qualquer violação de suas cláusulas e condições, o presente Contrato será rescindido, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial e a qualquer tempo, suspendendo-se o evento, se necessário, respondendo o CESSIONÁRIO pelas perdas e danos decorrentes.



CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – É vetado o uso de mão de obra de servidores ou terceirizados do IFMT que estejam em horário de expediente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – É proibida a colocação de banners ou divulgação visual dentro do IFMT sem prévia autorização da Direção Geral.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A utilização de sonorização deve ser comunicada anteriormente e somente acontecerá mediante autorização escrita da Direção Geral. (caso tenha sido autorizado, anexar a declaração a este contrato).

a) É proibido o uso de som a partir das 22:00

b) É proibido som automotivo dentro do Campus.

PARÁGRAFO QUARTO – A utilização de qualquer material inflamável, químico ou que utilize fogo/faísca e material pirotécnico, somente poderá acontecer mediante autorização escrita da Direção Geral (caso tenha sido autorizado, anexar a declaração a este contrato).

PARÁGRAFO QUINTO – Fica vetado fumar cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos, narguilés e outros produtos similares, dentro do recinto do IFMT, de acordo com a legislação vigente.

PARÁGRAFO SEXTO – É proibido o consumo, a venda ou a entrada de bebidas alcoólicas, bem como a prática de orgias, atos libidinosos, atos obscenos, atos de vandalismo e afins, nas dependências do IFMT.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Fica proibida a venda, por ambulantes, de quaisquer produtos nas dependências do IFMT, partes internas e externas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Cuiabá para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam, para que o mesmo surta seus devidos, regulares e jurídicos efeitos.

Campo Novo do Parecis - MT, ____ de _____ de 20__ .

(NOME EM MAIÚSCULAS)
CESSIONÁRIO

(NOME EM MAIÚSCULAS)
CEDENTE

Testemunhas:

Nome:

Nome:



PORTARIA Nº 04, DE 26 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 755 de 28 de abril de 2014, publicada no D.O.U. De 29 de abril de 2014;

Considerando o aumento no valor dos gêneros alimentícios, adquiridos por licitação, via pregão eletrônico;

Considerando o aumento do valor da mão de obra contratada via pregão eletrônico, tendo-se como parâmetro a última licitação realizada;

Considerando ainda o corte orçamentário no Orçamento de 2015, onde ocorreu um contingenciamento com média de 30% desde o ano de 2014;

RESOLVE:

I – Reajustar os valores das refeições fornecidas pelo Restaurante do IFMT – Campus Campo Novo do Parecis, conforme tabela abaixo:

TIPO DE REFEIÇÃO	VALOR PARA ALUNOS	VALOR PARA SERVIDORES	VALOR PARA TERCEIRIZADOS/ VISITANTES
Café da manhã	R\$ 2,00	R\$ 3,00	R\$ 3,00
Almoço	R\$ 3,00	R\$ 5,00	R\$ 8,00
Jantar	R\$ 3,00	R\$ 5,00	R\$ 8,00

II – O reajuste para os **Alunos, Servidores e Visitantes** terá vigência a partir do dia **02/02/2015** e os valores dos **Funcionários Terceirizados**, serão reajustados a partir da data de assinatura da convenção coletiva de Trabalho – CCT;

III – Cientifique-se e cumpra-se.

Fábio Luis Bezerra

Diretor Geral

Portaria n. 755, de 28/04/2014 - D.O.U. 29/04/2014



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

PORTARIA Nº 05, DE 26 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 755 de 28 de abril de 2014, publicada no D.O.U. De 29 de abril de 2014;

RESOLVE:

I – Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Elaboração do Regulamento de Concessão de Assistência Estudantil do IFMT - Campus Campo Novo do Parecis:

Presidente:

Pedro Gabriel Gomes Borges de Souza – matrícula SIAPE n. 2084883

Membros:

Allan Vinicius Jacobi – matrícula SIAPE n. 1962669

Kesley Gomes Pedroso – matrícula SIAPE n.2085450

Rosani Nonenmacher – matrícula SIAPE n. 1652754

Sherman Walter Soares da Silva – matrícula SIAPE n.2011715

Tânia Maria Alves de Abreu Gimenes – matrícula SIAPE n.1757623

II – Determinar o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

III – Cientifique-se e cumpra-se.



ORDENS ADMINISTRATIVAS

ORDEM ADMINISTRATIVA Nº 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – *CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT n.º 755 de 28/04/2014, publicada no D.O.U. De 29/04/2014;

RESOLVE:

I – Interromper as férias do servidor **ALLAN VINICIUS JACOBI**, matrícula SIAPE n. 1962669, referente a 2º parcela do exercício de 2014, que está programada para o período de **05/01/2015 a 24/01/2015** (20 dias), a partir do dia 19/01/15, por necessidade da administração pública;

II – Reprogramar os seis dias de férias desta parcela para o período de **13/07/2015 a 18/07/2015**.

III - Cientifique-se e cumpra-se.

Fábio Luis Bezerra

Diretor Geral

Portaria n. 755, de 28/04/2014 - D.O.U. 29/04/2014



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

ORDEM ADMINISTRATIVA Nº 02, DE 30 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – *CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT n.º 755 de 28/04/2014, publicada no D.O.U. de 29/04/2014, e considerando a Portaria IFMT nº 1.334, de 04.10.2012,

RESOLVE:

I – Lotar, o servidor abaixo relacionado no Departamento de Ensino deste IFMT – *Campus Campo Novo do Parecis*:

FERNANDO RODRIGO MONTREZOL, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório – Área Biologia, matrícula SIAPE n. 2182116;

II – Cientifiquem-se e cumpram-se.

Fábio Luis Bezerra

Diretor Geral

Portaria n. 755, de 28/04/2014 - D.O.U. 29/04/2014



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

ORDEM ADMINISTRATIVA Nº 03, DE 30 DE JANEIRO DE 2015

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – *CAMPUS* CAMPO NOVO DO PARECIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT n.º 755 de 28/04/2014, publicada no D.O.U. de 29/04/2014, e considerando a Portaria IFMT nº 1.334, de 04.10.2012,

RESOLVE:

I - Alterar a Lotação da servidora **WANDERLÉIA ALVES BATISTA**, SIAPE nº 1882190, do setor de Gabinete, para o Departamento de Ensino deste IFMT – *Campus* Campo Novo do Parecis, a partir de 30/01/2015.

II - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Fábio Luis Bezerra

Diretor Geral

Portaria n. 755, de 28/04/2014 - D.O.U. 29/04/2014



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CÂMPUS NOVO DO PARECIS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS

DIÁRIAS E PASSAGENS – PAGAS EM JANEIRO/2015

NOME	PCDP	DESTINO	MOTIVO	IDA	VOLTA	VALOR DA DIÁRIA	VALOR DA PASSAGEM
Hebert Alexander Soares da Silva	0004/15	Cuiabá-MT	SERVIÇO - Troca de token	08/01	09/01	R\$ 267,00	-----
Paulo de Jesus Abreu dos Santos	0005/15	Sapezal-MT	SERVIÇO - Participar do Processo Seletivo Sapezal	10/01	11/01	R\$ 265,50	-----
Nivalcir Mateus	0006/15	Sapezal-MT	SERVIÇO - Participar do Processo Seletivo Sapezal	10/01	11/01	R\$ 265,50	-----
Juliano Soares de Oliveira	0007/15	Sapezal-MT	SERVIÇO - Participar do Processo Seletivo Sapezal	10/01	11/01	R\$ 265,50	-----
Welber de Carvalho Batista	0008/15	Sapezal-MT	SERVIÇO - Participar do Processo Seletivo Sapezal	10/01	11/01	R\$ 265,50	-----
Fabio Luis Bezerra	0009/15	Cuiabá-MT	SERVIÇO - Participar de atividades PROAD	13/01	14/01	R\$ 325,65	-----
Fabio Luis Bezerra	0035/15	Cuiabá-MT	SERVIÇO – Atividades Reitoria em atendimento convocação	26/01	31/01	R\$1.233,60	-----
Michelle Fernanda Martin	0052/15	Tangará da Serra - MT	SERVIÇO – Receita Federal /INSS e Companhia do Corpo de Bombeiros	27/01	28/01	R\$ 228,96	-----
Samila Dalva de Jesus Silva	0053/15	Cuiabá - MT	SERVIÇO – Reunião CORDIR/COPLAN	26/01	30/01	R\$ 991,35	-----
Paulo de Jesus Abreu dos Santos	0054/15	Cuiabá - MT	SERVIÇO – Reunião CORDIR/COPLAN	26/01	30/01	R\$ 782,55	-----
Welber de Carvalho	0060/15	Cuiabá -	SERVIÇO – Serpro	26/01	30/01	R\$ 817,95	-----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

Batista		MT	e SEFAZ/MT				
Carlos Cesar Almeida Caldato	0072/15	Sapezal - MT	SERVIÇO – Realizar Matrículas dos alunos no Núcleo Avançado de Sapezal	03/02	06/02	R\$ 543,22	-----



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CÂMPUS NOVO DO PARECIS

DESCRIÇÃO DOS CARGOS E ATIVIDADES DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS

Descrição dos cargos e atividades do plano de cargos do órgão em que há ocorrência de servidores terceirizados	Quantidade no final do exercício			Fiscalização dos Contratos
	2015	2014	2013	
Auxiliar Rural	5	5	5	Coordenação de Serviços de Apoio
Motorista	2	2	2	Coordenação de Serviços de Apoio
Pedreiro	1	1	1	Coordenação de Serviços de Apoio
Eletricista Manutenção	1	1	1	Coordenação de Serviços de Apoio
Cozinheiro	6	6	5	Coordenação de Restaurante
Ajudante de Cozinheiro	6	6	6	Coordenação de Restaurante
Vigilante Desarmado (postos)	3	3	6	Coordenação de Serviços de Apoio
Ajgente de Serviços Gerais	1	1	1	Coordenação de Serviços de Apoio
Limpeza	20	20	23	Coordenação de Serviços de Apoio



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CÂMPO NOVO DO PARECIS

CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA

UNIDADE CONTRATANTE: 158492									
NOME: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATOS GROSSO									
UG/Gestão: 158492/26414					CNPJ: 10.784.782/0011-22				
Informações sobre os contratos									
Ano do contrato	Área	Natur eza	Nº do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual		Valor Mensal R\$		Sit.
					Início	Fim	2014	2015	
2014	L	0	14/2014	França Serviços	04/06/14	03/06/15	54.453,33	54.453,33	A
Nível de escolaridade exigida: Fundamental									
LEGENDA									
Área: (L) Limpeza e Higiene; (V) Vigilância Ostensiva.									
Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.									
Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.									
Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.									



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CÂMPUS NOVO DO PARECIS

CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA

UNIDADE CONTRATANTE: 158492									
NOME: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATOS GROSSO									
UG/Gestão: 158492/26414					CNPJ: 10.784.782/0011-22				
Informações sobre os Contratos									
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa	Período Contratual		Sit	Valor Mensal R\$	
					Início	Fim		2014	2015
2013	1	O	04/2013 Agente de Portaria	E.Dos Santos - ME	16/09/13	15/03/15	P	4.130,31	4.130,31
2012	1	O	02/2012 Vigilância Desarmada	França Serviços terceirizados Ltda	12/01/12	14/06/15	P	20.663,43	20.663,43
2011	12	O	005/2011 Motorista	França Serviços terceirizados Ltda	07/07/11	06/06/15	P	8.258,52	8.258,52
2013	9	O	017/2013 Eletricista	França Serviços terceirizados Ltda	15/11/13	14/02/15	P	3.952,40	3.952,40
2013	9	O	015/2013 Auxiliar Rural	J.F. Serviços de Malote e Paisagismo Ltda-ME	01/10/13	31/03/15	P	9.587,71	9.587,71
2013	12	O	09/2013 Cozinheiro e Ajudante de Cozinha	J.F. Serviços de Malote e Paisagismo Ltda-ME	13/09/13	12/02/15	P	25.976,76	25.976,76
2011	9	O	0008/2011 Agente de Serviços Gerais e Pedreiro	A Salvador de Lima – ME	15/07/11	13/02/15	P	5.002,56	5.002,56



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

LEGENDAS

LEGENDA

Área:

(L). Limpeza e Higiene;

- | | |
|----------------------|---|
| 1. Segurança; | 8. Manutenção de bens móveis |
| 2. Transportes; | 9. Manutenção de bens imóveis |
| 3. Informática; | 10. Brigadistas |
| 4. Copeiragem; | 11. Apoio Administrativo – Menores Aprendizizes |
| 5. Recepção; | 12. Outras |
| 6. Reprografia; | |
| 7. Telecomunicações; | |

Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.

Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.

Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.

Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CÂMPUS NOVO DO PARECIS

RELAÇÃO DE SERVIDORES COM AUTORIZAÇÃO PARA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL

NOME	PORTARIA N.º
ALLAN VINICIUS JACOBI	737, DE 25/04/14
FÁBIO LUÍS BEZERRA	737, DE 25/04/14
EVERTON DOS SANTOS DE OLIVEIRA	871, DE 16/05/14
JONI OLMIRO ERBICE DOS SANTOS	1.434, DE 08/08/14
LEONARDO DURVAL DUARTE GUIMARÃES	871, DE 16/05/14
MICHELLE FERNANDA MARTIN	871, DE 16/05/14
SAMILA DALVA DE JESUS SILVA	2.552, DE 05/12/14
SAULO TEIXEIRA DE MOURA	2.552, DE 05/12/14
PAULO DE JESUS ABREU DOS SANTOS	737, DE 25/04/14
PEDRO GABRIEL GOMES BORGES DE SOUZA	737, DE 25/04/14
WILIAN GEOVANI FIIRST	737, DE 25/04/14